



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 02 de março de 2020.

Atos do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS, ESTADUAIS OU FEDERAIS, E COM ENTIDADES PÚBLICAS PRIVADAS – PPA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reunião extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com Órgãos e Entidades Públicas, Estaduais ou Federais, e com Entidades Públicas ou Privadas Sem Fins Lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos, prestação de serviços, cedência de espaço para os órgãos e/ou entidades discriminadas abaixo:

I – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, Sociedade de Economia Mista do Governo do Estado da Paraíba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

§ 1º. Em caso de ausência de previsão de dotação orçamentária própria, deverá ser editado Lei específica para alocação dos recursos estabelecidos na

Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições com contrário.

Princesa Isabel – PB, 02 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito